A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES; Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Quarta-feira, 27 de janeiro de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 21

HOMENS, TEMPOS E SCENARIOS

Os nossos grandes figurantes na arte e na literatura de hontem

MACHADO DE ASSIS

Mais do que João Francisco Lisbôa, Odorico Mendes e Gonçalves Dias influiu Machado de Assis na formação do espirito brasileiro. Deveu isto o grande polygrapho não sómente á poderosa actuação das suas idéas, como á sua residencia no Rio, donde irradiavam melhor os seus escriptos para a avidez das provincias. Não começou elle muito cêdo a sua carreira literaria, posto que, em 1861, Caetano Filgueiras, prefaciando as *Chrysalidas*, o chamava de «menino» aos 25 annos.

Apresenta-se naquella épocha Machado de Assis ao seu benevolo, embasbacado publico, com um pequeno livro de versos lyrico, sentimental, como costumam ser as florações espirituaes de mais tenras idades.

Na ausencia de uma critica organizada, que seria impropria da sociedade embryonaria de então, volta-se para o joven artista a solicitude dos entendidos, que eram raros e necessariamente ecleticos, por essa mistura de funcções inherente aos organismos rudimentares.

De facto, a lyrica do sr. Machado de Assis, vasada nos moldes lusitanos desde Gil Vicente a Garrett, ostenta variedade de metro e estrophe, discerne os agudos dos graves e dos esdruxulos e até mesmo emprehende com exito o alexandrino, em que se esbarrondaram Fagundes e Castro Alves. Mas esse consciente emprego de technica não é uma virtude a mais do paciente cinzelador senão o supprimento do estro, da espontaneidade poetica, que lhe faltam. Ajusta-se aqui, com rara propriedade, o vetusto brocardo, que até condiz com a mumificação das referidas *chrysalidas*, jámais evoluidas em insectos adultos e volateis; — *Nascuntur poetae, oratores fiunt*. Sim, o sr. Machado de Assis não nasceu poeta, embora haja escripto um volume de 374 paginas, as *Notas* inclusive, onde estão compendiadas as primeiras poesias, as *Phalenas*, *Americanas*, *Occidentaes*, representação nominal, eschematica, do seu periplo em torno ao Parnaso. As penultimas composições são datadas em 1875, as ultimas não têm data, o que quer dizer que fôram a messe espiritual dos seus ultimos tempos.

De modo que escandiu e rimou, durante 35 annos, pachorrenta, perseverantemente, o celebrado autor de *Braz Cubas*, de *Dom Casmurro*. Aqui vão algumas breves amostras das metricas travessuras do *menino* do sr. Caetano Filgueiras:

> Se como outr'ora nas florestas virgens
> Nos fosse dado—o esquife que te encerra
> Erguer a um galho d'arvore frondosa,
> Certo não tinhas em melhor jazigo
> Do que ali, ao ar livre, entre os perfumes
> Da florente estação; imagem viva
> Dos teus cortados dias, e mais perto
> Do clarão das estrellas.

São versos brancos, que [illegible] recommendam a autoria *infantil*. Vejamos agora os alexandrinos embricados no poemeto *Versos a Corina*, que foi, sem duvida, o primeiro amor do mestre dos *Papeis Avulsos*.

> Tu nasceste de um beijo e de um olhar. O beijo
> N'uma hora de amor, de ternura e desejo,
> Caiu a terra e o céo. O olhar foi do Senhor;
> Olhar de vida, olhar de graça, olhar de amor;
> Depois, depois vestindo á fórma peregrina,
> Aos meus olhos mortaes, surgiste-me, Corina!

São disticos á feição da escola franceza, mas já sem a observancia dos graves e agudos, com a rima forçada de *beijo* e *desejo*, além da complicação genesica de Corina, que deixam á descoberto a *meninice* do sr. Machado de Assis.

Afiguram-se me de certa fórma gentis estes romanticos setesyllabos da mesma fornada:

> Quando ella falla, parece
> Que a voz da brisa se cala;
> Talvez um anjo emmudece,
> Quando ella fala.
>
> Meu coração dolorido
> As suas maguas exhala
> E volta ao gozo perdido,
> Quando ella fala
>
> Pudesse eu, eternamente,
> Ao lado della escutal-a,
> Ouvir sua alma innocente,
> Quando ella fala
>
> Minh'alma já semi-morta
> Conseguira ao céo alçal-a
> Porque o céo abre uma porta,
> Quando ella fala.

Exalçára-se o poeta a uma symbolica montanha para cantar á sua amada aquellas endeixas suspirosas. Depois do surto, em que se lhe esvairam as forças d'alma, desce melodramaticamente á planicie vulgar, exclamando:

> Musa, desce do alto da montanha
> Onde aspiraste o aroma da poesia
> E deixa ao éco dos [illegible]
> [illegible]

Nas *Phalenas*, que afinam pelo mesmo teor, ha uma traducção magistral de certa ode de Anacreonte. Para maior preço do seu merecimento [illegible] urdida em alexandrinos e encerra gemmas deste quilate:

LYSIAS

> Melancolica estás, bella Myrto. Bebamos
> Aos prazeres!

CLEON

> Eu bebo á memoria de Samos
> Samos vai terminar [illegible] seus dourados dias
> Adeus, terra em que [illegible] achei consolo ás agonias
> Da minha mocidade, [illegible], Samos adeus!

LYSIAS (a Myrto)

> Queres pôr termo á festa? Um brinde a [illegible]
> [illegible]

Anacreonte, poeta do amor e das rosas, o magico das bellas odes eroticas e lascivas, se ainda lá pelos Campos Elyseos, onde perlvaga, pode alcançar, sentir as coisas da terra, muito grato deve ter ficado a essa tão fiel e admiravel interpretação do se genio.

As *Americanas* são o tributo de Machado de Assis a mania indianistica, que tanto occupou o erguido pensamento de José de Alencar e o inspirado estro de Gonçalves Dias. Como no *Guarany* e nos *Tymbiras*, ha os caboclos Potyra e Anagê, que reproduzem na selva o heroismo de Lucrecia, os caprichos sensuaes de Tiberio, duas modalidades extremas e oppostas da cultura, da perversão moral, que só se podem manifestar nas sociedades supercivilizadas. *Transeat*.

Finalmente as *Occidentaes* marcam o occaso daquelle tumido espirito; quem jámais sorriu a obstinada faceirice das musas. Pertencem a esta collectanea as traducções d'*O Corvo*, de Edgard Poe, que é tambem pilha no original, embora o grande novellista americano haja feito uma demonstração esthetica do seu poema: a belleza demonstra-se por si mesma; do *To be or not to be*, de Shakespeare; do canto XXV d'*O Purgatorio*, de Dante; a celebre *Mosca Azul*, mais um documento das predilecções entomologicas do artista (*Chrysalidas*, *Phalenas*) e o famoso soneto *Circulo Vicioso*, que reproduzo para assignalar o nenhum progresso do cinzelador, no longo decurso de 36 annos, ou seja de 1864 a 1900.

> [illegible] ar, gemia inquieto vagalume
> — «Quem me déra que fosse aquella loura estrella,
> Que arde no eterno azul, como uma eterna [illegible]
> Mas a estrella, fitando a lua, com ciume
>
> — «Pudesse eu copiar o transparente lume,
> Que, da grega columna á gothica janela,
> Contemplou, suspirosa, a fronte amada e bella!»
> Mas a lua, fitando o sol, com azedume:
>
> — «Misera! tivesse eu aquella enorme, aquella
> Claridade immortal, que toda a luz resume!»
> Mas o sol, inclinando a rutila capella
>
> — «Peza-me esta brilhante aureola de nume
> Enfara-me esta azul e desmedida umbella
> Porque não nasci eu um simples vagalume?»

Machado de Assis estampou todos aquelles versos na vaidosa convicção de que lhe não deslustravam o nome, tanto assim que no prefacio das suas *Poesias Completas*, escreve: «Podia dizer, sem mentir, que me pediram a reunião de versos que andavam esparsos; *mas a verdade anterior que era minha intenção dal-os um dia*». Esta clausula final, por nós gryphada desvenda o carinho com que estimava o bardo as suas rimas, aliás desnecessarias á consolidação da sua gloria.

Por via de regra, os grandes prosadores são poetas falhos, que trazem para o amanho da prosa o senso do rythmo, o horror ás alterações, ás assonancias, á repetição de palavras, ás tautologias.

Machado de Assis não constitue excepção, para maior honra do seu [illegible], claro, erguido, coeso, harmonioso. Embora geralmente indigitado como purista, o bizarro psychologo do *Memorial de Ayres* incorre ás vezes, em deslizes de vernaculidade e mesmo de syntaxe, que não citarei para não descer a nonadas, perfeitamente esbatidas nas suas multifarias virtudes de escriptor.

Antes de esboçarmos o gigante perfil do romancista, do *conteur*, devemos alludir ao critico, mais ou menos descompassado, que pretendeu legar ao olvido os seus ensaios de tal natureza. Data elles da sua maturidade, 1873 quando já contava Machado de Assis 34 annos, pois que nasceu a 21 de junho de 1839. Morto a 29 de setembro de 1908, não lhe aprouve compendiar em livro aquellas composições engroladas, prolixas e diffusas, onde se trahe a sua inopia de apparelhagem para semelhante emprehendimento. O primeiro desses trabalhos chama-se *Instincto de Nacionalidade* e procura justificar uma autonomia que a nossa literatura ainda não tinha, placentada como estava na mentalidade portugueza e franceza, donde nos vinham os moldes e paradigmas. Eramos nós, naquella é oca, uns serodios epigonos do romantismo, filtrado no Brasil através Herculano, Garrett, Alexandre Dumas e Ponson du Terrail. O nosso proposto *Instincto de Nacionalidade* consistia na quixotesca defensão daquelles padrões transactos, que Flaubert e Zola, Anthero e Ramalho e Eça e Oliveira Martins fizeram recuar para os archivos da historia. Machado de Assis é o aguerrido campeão daquellas idéas, moribundos, sobre cuja decomposição, por simples lei de continuidade historica, se deviam erguer os já oscillantes baluartes do naturalismo.

O cantor pudente de Corina e da *Musa Consolatrix*, com a sua casta simplicidade, não podia soffrer, impassivel, aquella invasão de barbaros no seu horto symbolico de lyrios, casuarinas e salgueiros.

Seria pueril e desarrazoado correr com um véo de decoro ao encontro das impudencias de *Naná*, pretender escrupulos e euphemismos na atmosphera do *Assommoir*. Aquella impetuosa corrente de idéas vinha irreprimivel, cavando o seu alvéo, com a sua propria massa de avalanche.

Machado de Assis saiu á liça para enfrentar a Eça de Queiroz, que, escrevendo em portuguez, collaborando em jornaes nossos, ficava, talvez, por isso, dentro na orbita da nossa [illegible] tica. Primeiro foi o *Crime do Padre Amaro* que escandalizou o poeta das *Phalenas*, absolutamente infenso, por principio e inconcutivel sinceridade aos methodos do naturalismo: «Não se conhecia no nosso idioma aquella reproducção photographica e servil das coisas minimas e ignobeis. Pela primeira vez apparecia um livro em que o escuso e o — digamos o proprio termo, pois tratamos repellir a doutrina, não o talento e menos o homem, — em que o escuso e o torpe eram tratados com um carinho minucioso e relacionados com uma exação de inventario». (Refere-se ao *Crime do Padre Amaro*) E mais além: «Porque a nova poetica é isto, e só chegará á perfeição no dia em que nos disser o numero exacto dos fios de que se compõe um lenço de cambraia ou um esfregão de cozinha».

Emquanto a sua ojeriza ao realismo o impelle a requintes malevolos de exegése e dialectica, a sua concordancia com o poetar fruste de certos contemporaneos seus, afrouxa-o em louvores, que muito comprometem a sua conspicuidade. Num longo estudo da *Critica*, intitulado NOVA GERAÇÃO, o sr. Machado de Assis recommendou aos posteros uma phalange de poetas, que, se ainda vivessem, naturalmente se vexariam das suas producções offerecidas ao apreço publico. Vamos, porém, aos exemplos, que illustram os casos.

Duas amostras das *Nevoas Matutinas*, do sr. Lucio de Mendonça:

> Lembras-te, Anninha, perola roceira,
> Hoje engastada no ouro da cidade,
> Lembras-te ainda, oh bella companheira,
> Dos velhos tempos da primeira idade?
>
> Longe dessa botina azul-celeste,
> Folgava-te o pésinho no tamanco
> Eras roceira assim quando me deste,
> Na hora de partir, teu lenço branco

O critico capitula de «lindos versos» esta semsaboria, capaz de enfiar a longanimidade de S. Francisco de Assis.

Agora são dois mimos hesiodicos da musa rural de Ezequiel Freire, que o sr. Machado de Assis, crepitante de jubilo, precede destas palavras irrequietas:

«... é uma descripção da casa do poeta á beira do terreiro, entre moitas de pita, com seu tecto de sapé; fóra o tico-tico remexe no farelo e o gurundi salta na grumixama; nada falta, nem o mugir do gado nem os [illegible] gos dos moleques».

> O gado muge no curral extenso
> Um grupo de moleques doutra banda
> Brinca o «Tempo será» vem vindo as aves
> Do parapeito rente da varanda
>
> [illegible] gentes que moraes ahi na côrte,
> Sabei que vivo aqui como um lagarto
> O' ventos que passaes contae á moça
> Que ha duas camas no meu pobre quarto

Tambem o elegante prosador Francisco de Castro, o athenlense da tribuna e do livro, comparece com duas «sextilhas», que o guindadeiro da *Critica* tambem qualifica de «lindos versos», com uma indigencia de epithetos impropria das suas prodigas louçanias».

Es imagino como não se correria o emulo e amigo de Ruy Barbosa se, no fastigio da sua idade philosophica, quando ascendeu aos cimos da notoriedade o seu genio resplandecente, lhe viessem attribuir a indesejavel autoria destas insulsas sentimentalidades:

> [illegible] teres, quando dormes e eu me reclino
> Sobre teu berço e busco do destino
> Ler a pagina em flôr que nelle existe
> Da tua fronte santa e curiosa
> Docemente aproximo, temerosa,
> A minha fronte pensativa e triste
>
> Como um raio de luz do paraizo
> Teu labio esmalta virginal sorriso,
> [illegible]-te assim, extatico me alegro,
> Bebo em teu seio o halito das flôres,
> Oasis no deserto dos amores,
> Pag'nas brancas do meu livro negro.

Essas anodynas burundanhas literarias poderiam ter ficado delidas no curso do tempo, se não fôra o empenho critico do sr. Machado de Assis.

Quem Deus vult perdere prius dementat.

Deus havia positivamente abandonado o seu pio servo da *Resurreição*, naquelle temerario lance de vida. Dementado pela paixão da sua causa, o critico defensor da nossa *puderic* literaria chegou ao dislate de taxar *O crime do Padre Amaro* de «imitação» do romance de Zola, *La faut de l'abbé Mauret*», que lhe é posterior!... Era tão obstinada a prevenção do romantico de *Helena* que o induziu a esse resumo injusto, depreciativo de um outro livro de Eça:

«Se o auctor, visto que o realismo tambem inculca vocação social e apostolica, intentou dar no seu romance algum ensinamento ou demonstrar com elle alguma these, força é confessar que o não conseguiu, a menos de suppôr que a these ou ensinamento seja isto:—A bôa escolha dos fâmulos é uma condição de paz no adulterio. Os que conhecem o *Primo Basilio* bem pódem avaliar a estreiteza e a inverdade deste juizo.

Ao demais o eminente escriptor portuguez, tão assignalado pela sua cortezia como pelo esplendor das suas letras, era aqui chamado a contas com uma semcerimonia, que ultrapassa os limites da urbanidade.

Ainda bem que o prodigioso fixador de caracteres já tinha creado a figura universal do Conselheiro Acacio. Um escriptor do estofo de Eça de Queiroz com a sua grande cultura encyclopedica, as suas inherentes responsabilidades, o seu *savoir vivre*, os seus melindres, não podia ter soffrido de bôa sombra, aquella escandalosa, incabivel sanbatina.

Tanto assim que, *ea fama vagatur*, ao chegar a Paris, onde vivia o Eça, a noticia da proclamação da nossa Republica, commentando elle entre amigos brasileiros o sensacional acontecimento, exclamava, talvez sem malicia: «E o Machado? Que dirá [illegible] tudo isto o Machado?»

O Machado, com a sua prudencia, com a sua timidez, com a sua discreção, com a sua infrangivel disciplina de bom, de exacto funccionario, que já lavrara em mesa adornada de rosas, «por ordem do sr. ministro», os decretos da abolição da escravatura, nada disse perante o novo regimen de govêrno, que os factos vieram impor á acceitação do povo. Mas certamente se arrependêra das suas attitudes de decurião em materia critica, tanto assim que votara no limbo os seus opacos, incongruentes esboços. Mas sem coragem para os destruir, deixou-os ficar no seu espolio, donde os desentranhou para edição em livro um dos seus mais devotos amigos, que assim declara na *Advertencia* a pureza e a homenagem das suas intenções:

«Depois de lêr este livro, perguntará o leitor naturalmente por que é que o autor destes excellentes trabalhos de critica não a fez com a assuidade com que cultivou outro genero (diria melhor generos) de literatura. As paginas aqui recolhidas são uma mostra cabal de que elle era um critico eximio e seria, querendo-o, um dos melhores que já escreveram na lingua portugueza». Não, leitor algum de mediana cultura, que conheça criticamente a obra de Machado de Assis formulará aquella pergunta que lhe presume o sr. Mario Alencar, levado pelos desvelos de uma admiração muito honrosa. Não, o sr. Machado de Assis não era tambem «um critico eximio», vendo como costumava, os phenomenos estheticos, as obras d'arte, através um prisma personalissimo, que só attendia ás suas preferencias e predilecções. E tanto não era que o não quiz ser, rumando para o conto, para o romance, onde falariam por si as personagens, a sua fecunda e fervorosa diligencia.

Era Machado de Assis republicano ou monarchista?

Sem fazer praça das suas convicções politicas, o afilado chronista das *Reliquias da Casa Velha* não tinha imperativas razões para ser partidario da democracia, que jamais lhe deferiu premios na altura do seu extraordinario merecimento, a menos que se não considere como tal a sua promoção a director geral, occorrida em 3 de dezembro de 1892. Tendo formado a sua personalidade no periodo do segundo reinado, de cujos homens representativos como José de Alencar sempre recebera estimulos e homenagens, o bardo das *Occidentaes* devia estimar a forma de govêrno, na qual foram aproveitadas, sem favor, mas com muita sympathia, as suas já notorias aptidões. Assim é que se viu nomeado primeiro official do ministerio da viação em 31 de dezembro de 1873, quando já contava 31 annos. Foi chefe de secção em 7 de dezembro de 1876; director da secretaria em 30 de março de 1889 e finalmente director geral de viação em 3 de dezembro de 1892. Tambem serviu como ajudante do director do *Diario Official* de 1867 a 1878. Foi official de gabinete de varios ministros, entre estes o dr. Severino Vieira, que o tratava de «*seu Machado*». Ora, como se vê, nem a Monarchia nem a Republica prestaram ao illustre romancista e poeta brasileiro as deferencias que lhe deviam como representante egregio da nossa cultura, donde se conclue que, se fôra anarchista, teria Machado de Assis as mais fundas razões para o seu *credo* politico.

O seu descontentamento neste particular transparece, em velada ironia, naquella mirabolante conferencia do Conego Vargas—*Serenissima Republica*—onde ha pungentes allusões aos regimens eleitoraes, ao despauterio das leis.

Mas donde procederão umas tantas intermittencias no equilibrio esthetico e moral de um tão reconhecido homem-de-bem, de um tão zeloso funccionario, de um tão polido e probo homem de letras? Como se explicarão umas tantas acrimonias e leviandades da sua critica; as suas picuinhas com certos collegas de repartição, o seu maligno prazer de maçar partes, que o procuravam?

Um facto occorrido na sua mesma repartição explicará tudo isto.

De uma feita, o conselheiro Olegario de Aquino e Castro, em desaggravo de um seu filho, a quem se diz que fizera Machado de Assis referencias aleivosas, foi ao gabinête daquelle funccionario pedir-lhe satisfação do supposto vituperio. Melindrado no seu affecto de pae, excedeu-se um pouco o conselheiro, dizendo em voz alta objurgatorias ao timido, perplexo, conturbado escriptor.

Refreiando em tempo a sua incontinencia, retirou-se, precipitado, o velho jurista, esquecendo sobre a mesa do interpellado a sua cartola, o seu guarda-chuva, que não eram, nesse tempo, incompativeis.

Volveu sobre os pés, para colher os seus objectos e foi o proprio Machado quem veiu ao seu encontro entregar-lh'os, com um sorriso. Aquino, arrependido de sua irreflectida conducta, rolou pela escada abaixo, emquanto Machado de Assis cahia no pavimento, com um ataque de epilepsia, que não era o primeiro.

Eis aqui, a meu ver, o motivo nosologico da vaidade poetica, da rabugice critica, dos amuos taciturnos, das implicancias burocraticas. Aquelle homem, tão fertil em argumentos engenhosos, tão destemeroso nas suas opiniões como escriptor, no seu gabinête, era um inhibido verbal e um pusillanime perante qualquer objecção ou ameaça, que lhe surgisse. Assim, foi mais ou menos deixando a poesia como um desilludido da inefficacia dos seus esforços; desistindo da critica, que o exacerbava até a intolerancia, ao descommedimento e focalizando na chronica, no conto, no romance, creações autonomas, a sua agil, vigorosa imaginação, dest'arte emancipada de certas causas exogenas, que lhe fazia perder o rythmo, a serenidade.

Foi o seu determinismo physiologico, a sua psychoneurose de epileptico que o impelliu para aquelle campo mais livre da diligencia mental sem o supplicio das imagens poeticas que implicam uma forte excitação esthesiologica, nem o constrangimento do seu conceito publico sobre questões, theses e phenomenos estheticos. Tambem soffria da mesma tara o insigne autor do *Crime e Castigo*, da *Memoria da Casa dos Mortos*, levado á Siberia pela incontinencia das suas idéas revolucionarias. Renunciou Dostoiewsky á poesia e não figuram na olympica reputação os laureis de critico, o que não exclue o seu mundial prestigio de romancista, psychologo com quem ainda hoje aprendem os professores de psychiatria.

Foi muito semelhante com este o caso de Machado de Assis, fundador do romance psychologico no Brasil e realista virtual, que não desce, todavia, ás minudencias lascenlinas da decrepita escola.

As suas novellas, os seus romances apresentam um plano superior de composição; uma grande logica de enredo, uma sabia trama de episodios, um cuidado de detalhes e uma harmonia de conjunto, que o collocam na galleria dos Camillos, dos Eças, dos Daudets, dos Anatoles. São multiplas com este ultimo as suas caracteristicas atinencias: o gosto da vernaculidade, a graça da narrativa, o lastro eruditivo, a sardonica philosophia, a irisização de *humour*; em tudo esparso como um effeito de luz na polychromia de paysagem.

Ora, até que afinal podemos orgulhosamente inverter os termos da comparação, a que sempre recorremos para prestigiar os nossos nomes, dizendo, com as razões da precedencia que nos assiste: — Anatole é o Machado de Assis dos francezes.

Carlos D. Fernandes

O dia em Palacio

Esteve hontem no palacio do govêrno, retribuindo a visita de cumprimentos que o sr. presidente do Estado lhe mandára fazer por intermedio do seu ajudante de ordens, capitão Primo Cavalcanti de Paiva, o sr. dr. Manuel Xavier Pedrosa.

O sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, fez-se representar, por intermedio do seu ajudante de ordens, no embarque de padre Adonias Villar, que se destina a Guarabira.

O sr. presidente do Estado receberá, hoje, em audiencia, previamente solicitada, as seguintes pessôas: professores Mario Gomes, Hildebrando Leal, srs. Francisco de Araújo Neves e Cornelio Aldo Ferreira de Mello.

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos officiaes:

Portarias, exonerando a professora interina da cadeira elementar mista do povoado Gurinhem, do municipio do Pilar, dona Maria do Carmo Paiva;

nomeando para substituil-a, interinamente, a professora normalista dona Corina Izabel de Paiva;

nomeando o cidadão José Maria de Medeiros 1º supplente do juiz municipal do termo do Sapé;

nomeando 2º supplente do juiz municipal do termo do Sapé o cidadão Luiz Guedes de Carvalho;

reconduzindo o sr. dr. Flavio Marója no cargo de membro do Conselho Superior de Instrucção Publica.

Telegrammas officiaes

Govêrno de Matto Grosso— Assumiu a 22 do cadente o govêrno de Matto Grosso o sr. dr. Mario Correia da Costa, presidente eleito para o quatriennio 1926 1930. Transmittiu o mandato a s. exc. o sr. dr. Estevam Alves Correia, que a proposito telegraphou nos seguintes termos ao sr. dr. João Suassuna, presidente do nosso Estado:

Cuyabá, 22—Tenho a honra de communicar a v. exc. que nesta data passo a presidencia do Estado ao exmo. sr. dr. Mario Correia da Costa, eleito para o quatriennio de 1926 a 1930. Ao apresentar minhas despedidas aproveito desta opportunidade para agradecer a v. exc. as relações sempre cordiaes mantidas com o meu govêrno. Attenciosas saudações—ESTEVAM ALVES CORREIA.

Os esgôtos da capital

Ao sr. ministro João Pessôa o presidente João Suassuna communicou, por telegramma, a entrega dos serviços dos esgôtos ao govêrno do Estado.

O illustre conterraneo, que foi um dos mais esforçados cooperadores do govêrno na realização do importante melhoramento, transmittiu ao chefe do executivo o subsequente despacho:

Rio 25—Sensibilizou-me o telegramma no qual communica a entrega ao govêrno do Estado, pelo eminente dr. Saturnino de Britto, das obras de saneamento da capital, congratula-se commigo como parahybano, e [illegible] agradece os serviços que porventura prestei para a realização desse enorme beneficio feito á nossa querida terra pelo grande alcance seu e do Solon. A Parahyba nada me deve. Sinto-me feliz quando lhe posso ser util. Felicito-o e abraço-o tambem com todo o meu amor de parahybano — JOÃO PESSÔA».

O serviço dos bondes

Tendo em vista a ampliação de suas linhas, que vem de fazer a T. L. e F., o govêrno do Estado acaba de conceder á alludida empresa autorização para augmentar o preço de suas passagens para 200 réis, na linha do Varadouro, e para dividir em duas secções as linhas de Tambiá e Trincheiras.

A proposito, officiou o presidente nos seguintes termos ao sr. dr. Inspector do Thesouro:

«*Officios*:—Sr. dr. Inspector do Thesouro: Recommendo-vos façaes constar, como additivo, ás clausulas de revisão do contracto entre o Estado e a Empresa Tracção, Luz e Força, appensas ao Decreto nº 1.207, de 29 de setembro de 1923, o seguinte: com a inauguração da linha de Cruz de Armas e o augmento da linha de Tambiá até a residencia do dr. J. Martins Ribeiro, ambas serão divididas em duas secções de cem réis cada uma, a partir da Praça Vidal de Negreiros, da seguinte fórma: na linha de Cruz de Armas a secção será no poste fronteiro ao predio nº 215 da Avenida S. Paulo com a Avenida General João Neiva, e na linha de Tambiá a secção será na esquina da Avenida dos Tabajaras; o preço da passagem da Praça Vidal de Negreiros á cidade baixa (Varadouro) será de duzentos réis; haverá cruzamento de bondes, nas três linhas, durante o dia todo, até ás 19 horas na de Varadouro e 22 horas nas outras duas; nas horas de sahidas e chegadas de trens correrão bondes especiaes da Praça Vidal de Negreiros até á estação e vice versa pelo mesmo preço de duzentos réis».

O anniversario do presidente João Suassuna

Transcrevemos do nosso confrade «Jornal Pequeno» da visinha capital do sul os conceitos com que gentilmente registou o anniversario natalicio do sr. dr. João Suassuna, occorrido a 19 do corrente:

«DR. JOÃO SUASSUNA:—Faz annos hoje o exmo. sr. dr. João Suassuna, digno presidente do Estado da Parahyba.

Figura prestigiosa da politica do visinho Estado, tendo exercido cargos de confiança na sua vida administrativa e exercido o mandato de deputado federal, s. exc., no alto posto a que o levaram os suffragios parahybanos tem se revelado um administrador operoso e progressista, cuidando, com o melhor interesse, dos problemas vitaes de sua terra, já incentivando a cultura do algodão e a industria pecuaria, já construindo e conservando estradas carroçaveis e diffundindo a instrucção, sem esquecer outros grandes melhoramentos materiaes.

O exmo. dr. João Suassuna deve receber, no dia de hoje, significativas homenagens dos seus conterraneos».

Aquelle mesmo vespertino, em subsequente edição, transcreveu o discurso proferido pelo chefe do Estado por occasião de ser aposto o seu retrato no salão nobre do Clube dos Diarios, no mesmo dia 19 do corrente, quando se inaugurava solemnemente a nova séde daquelle nucleo social parahybano.

Municipio de Esperança

O sr. commandante Elysio Sobreira recebeu ainda os seguintes telegrammas de cumprimentos pela escolha do seu nome para a chefia politica de Esperança:

De Goyanna:

Felicito distincto amigo honrosa designação chefe politico Esperança. Abraços—João Marinho.

De Conceição:

A ceite sinceras felicitações feliz escolha seu nome chefia Esperança. Abraços—José Leite.

De Guarabira:

Envio-lhe abraços sua escolha chefe Esperança que estou certo será engrandecida cada vez mais sua gestão —Antonio Guedes.

De Moreno:

Queira acceitar minhas felicitações sua investidura chefe politico Esperança. Saudações—Leoncio Costa.

De Patos:

Parabens justa escolha chefia Esperança. Abraços Pedro Firmino.

De A. Remigio:

Felicitações independencia Esperança. Saudações—Zuca Francisco Tonel.

Pelo mesmo motivo cumprimentou, por cartão, o commandante Elysio Sobreira, o sr. Osías Gomes.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — O joven Anela do Cunha, filho do dr. Ascendino Cunha, ex-deputado federal por este Estado.

☐ A menina Eurides, filha do sr. Luiz de França, artistica mechanico, residente nesta capital.

☐ Occorre hoje o anniversario natalicio da senhorita Maria Amelia Regis, elemento distinguido da sociedade parahybana e filha do sr. Severino Regis, commerciante de nossa praça.

☐ A menina Severina de Hollanda Cavalcanti, filha do sr. Archanjo de Hollanda Cavalcanti, funccionario postal em Campina Grande.

☐ A sra. d. Alice Castelliano de Oliveira, esposa do sr. Silvino Mathias Sobrinho, commerciante em Patos.

☐ O menino Morse Galvão, alumno do Instituto Bananeirense.

NASCIMENTOS: — Acha-se em festa o lar do sr. Henrique de Oliveira e sua esposa d. Anna Maria de Oliveira, com o nascimento de uma creança do sexo feminino, que na pia baptismal receberá o nome de Maria da Conceição.

☐ Nasceu nesta capital, no dia 21 do corrente, Wilson, filhinho do sr. Thomaz Gomes de Figueirêdo, auxiliar da casa F. H. Vergara & C.ª, e de sua esposa d. Alice de Figueirêdo.

VIAJANTES: — A bordo do *Maranguape* embarcou hontem para o sul do paiz o revmo. padre Simão Phileto Patricio da Costa, vigario licenciado da parochia de Pedra Lavrada.

☐ JOÃO FERREIRA: — Pelo Interestadual, viaja hoje para o interior do Estado o nosso esforçado cooperador sr. João Ferreira, representante d'*A União*, que vai tratar de negocios attinentes a esta folha em varias localidades.

☐ Em objecto de serviço, chegou do interior o sr. Francisco de Araújo Neves, administrador das Rendas estaduaes no municipio de Taperoá.

☐ Em companhia de sua filha mlle. Julia Cavalcanti de Oliveira, que está cursando a Escola Remington, veiu ante-hontem de Serra Redonda o sr. Pedro Felix de Oliveira, conselheiro municipal no Ingá.

☐ A serviço de sua repartição encontra-se nesta cidade o sr. Cornelio Aldo de Mello, administrador da Mesa de Rendas de Santanna do Congo, do municipio de S. João do Cariry.

☐ Está nesta capital o sr. professor Hildebrando Leal, membro do corpo docente do Collegio Padre Rolim, de Cajazeiras, e redactor do *Rio do Peixe*, que se edita naquella cidade.

☐ Retornou ante-hontem de Campina Grande o sr. dr. Severino Procopio, delegado do 1.º districto policial desta cidade e que para alli seguira em fins da semana passada.

☐ Regressou hontem, no horario da manhã, a Campina Grande, onde é commerciante e agricultor, o sr. Antonio Correia de Araújo.

☐ DEPUTADO JOSÉ PEREIRA: — Chegou hontem a esta capital o sr. José Pereira Lima, chefe politico de Princeza e um dos mais fortes elementos do Partido Republicano da Parahyba.

O illustre congressista veio de automovel, procedente do municipio sob sua prestigiosa chefia, aqui chegando pela manhã, via-Recife.

Amigo pessoal do presidente João Suassuna, a cujo govêrno tem prestado vigoroso concurso no combate ao banditismo, o deputado José Pereira está hospedado no palacio presidencial.

A permanencia do politico sertanejo nesta capital será de breves dias.

☐ DEPUTADO CARLOS PESSÔA: — Embarcará no Rio de Janeiro a 3 de fevereiro proximo, com destino a este Estado, o sr. dr. Carlos Pessôa, representante da Parahyba na baixa camara do paiz e prestigioso chefe do nosso partido em Umbuzeiro.

O illustre politico será passageiro do vapor «Curvello», viajando em companhia de sua exma. esposa d. Marina Pessôa e filhinhos.

O dr. Carlos Pessôa pretende desembarcar no Recife, dali seguindo para a villa de Umbuzeiro, via-Itabayana.

Ao dr. João Suassuna, presidente

INTERESSES DO ESTADO

Ligação Rio Branco a Alagoinha foi, ha pouco, construido um trecho de 5 kilometros de estrada de rodagem, cujas despesas correram por conta de particulares residentes na zona beneficiada pela ligação.

A receita da [illegible] subiu a 4.585$000, tendo sido [illegible] na locação e [illegible], isto é, 378$650 a mais da quantia arrecadada.

E o seguinte o balancête da despesa e receita do util emprehendimento:

Balancête da receita e despesa da construcção de um trecho da estrada de rodagem de Rio Branco a Alagoinha e locação da mesma.

Trecho construido: 5 kilometros.

RECEITA:

Cel. Francisco de Assis Pereira de Mello 400$000; dr. Guilherme Espinola 400$000; José Ignacio Neto 400$000; Luiz Ignacio de Mello 400$000; Bernardo Marinho de Souza 300$000; Antonio Peregrino Montenegro 200$000; Arnaldo Targino de Araújo Dias 200$000; Antonio Montenegro Filho 200$000; monsenhor Odilon Coutinho 800$000; Julio da Silva Coutinho [illegible]; Prefeitura de Areia 100$000; Luiz Monteiro de França 50$000; Miguel Pina [illegible]; Francisco Canral de Vasconcellos 50$000; Attilio da [illegible] Pinto 30$000; Manuel de [illegible] 30$000, Antonio Pereira dos Anjos [illegible]; José [illegible] 30$000; Manuel Thomás 30$000; José Barbosa 20$000; Paulino Casado 10$000; Antonio Severino 10$000; Antonio [illegible] 10$000, Homero Cavalcante [illegible]; [illegible] Garcia [illegible]; José Moreira 5$000, réis 4.585$000.

DESPESA:

Reconhecimento do terreno, viagens de engenheiros e transporte de material [illegible], exploração, locação e nivelamento da estrada 690$000; construcção de 5 kilometros 3:940$950; [illegible] Deficit que passa para janeiro de 1926 378$650 — rs. 4:963$650.

Engenho Frexeiras 31 de dezembro de 1925.—*Julio da Silva Coutinho*, thesoureiro.

Ribaltas

Troupe Luzitana—Deverá chegar hoje, do Recife, a Troupe Luzitana que aqui se estreará no Santa Rosa amanhã, com a revista «Come e dorme».

Tem sido grande a procura de ingressos na Casa Penna, onde se encontram á venda, deixando prever que serão os espectaculos da Troupe Luzitana muito concorridos.

Entre seu grande e variado repertorio, destacam-se as peças: «Come e dorme», «O 31», «Aldeia portugueza» «Vida Alegre», «Sonho de Pierrot» e innumeras outras que certamente alcançarão successo, pois além de possuir bons artistas, timbra, a Troupe Luzitana em só levar á scena revistas e burletas de actualidade e absoluta moral.

do Estado, o deputado Carlos Pessôa communicou por telegramma a sua proxima vinda.

DR. JULIO LYRA:—A serviço de seu cargo, segue hoje com destino ao interior do Estado, o sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia.

O chefe da segurança publica viajará de automovel, daqui partindo ás 5 horas da manhã.

Na sua ausencia responderá pelo expediente da Repartição Central da Policia o sr. dr. João Monteiro da Franca, delegado auxiliar.

Vindo de Areia, para onde retorna ainda hoje, encontra-se nesta cidade o sr. Mario da Cunha França, academico de Direito em Recife.

VARIAS: — Ao almoço que será offerecido domingo proximo ao dr. Jorge Vidal, levaram sua adhesão os srs. Hortencio de Alcantara Filho e Francisco da Silva Ribeiro.

NOTICIARIO

O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Cabaceiras, officiou ao sr. presidente do Estado informando a s. exc. que aquelle municipio está dividido em três secções eleitoraes, tendo a 1ª e a 2ª 250 eleitores, cada uma, e a 3ª 267.

Em sessão ordinaria do Conselho Municipal de São José de Piranhas, foi reeleito presidente o sr. José Ferreira Cavalcanti tendo recebido, a proposito, o chefe do govêrno, o subsequente telegramma:

«S. J. de Piranhas, 23—Tenho honra communicar v. exc. que em sessão ordinaria hoje foi reeleito presidente José Ferreira Cavalcante. Respeitosas saudações—Geminiano Souza»

Reuniu trás-ante-hontem o Conselho Municipal de Alagôa Grande, que elegeu presidente o sr. dr. Herectyano Zenaides e vice-presidente o sr. José Avellar Cavalcanti. Na mesma sessão foi approvada unanimemente uma moção de solidariedade aos srs. drs. João Suassuna, presidente do Estado, e Solon de Lucena, chefe do Partido Republicano.

Sobre o assumpto o secretario do Conselho alagôagrandense, sr. Luis Theotonio da Silva, enviou ao chefe do govêrno o seguinte telegramma:

«A. Grande, 24 - Conselho Municipal reunido hoje elegeu presidente dr. Herecilano Zenaides e vice-presidente José Avellar Cavalcante. Mesma occasião votou por unanimidade moção a v. exc. e ao preclaro chefe partido —Luiz Theotonio da Silva, secretario Conselho».

O sr. Manuel Florencio, 1º supplente do delegado de Pombal, telegraphou ao sr. presidente do Estado communicando haver assumido o exercicio do cargo de delegado no dia 23 do cadente.

Estarão hoje de plantão á Prefeitura o inspector de vehiculo Teruilano de Almeida e o fiscal do 3º districto Aristoteles Gonçalves do Nascimento.

Pela Repartição dos Correios serão fechadas malas, hoje, para as seguintes agencias:

A's 9 horas—Cabedello.

A's 17 horas—Alvaro Machado, Bodocongó, Campina Grande, Fagundes, Ingá, Itabaiana, Mogeiro, Pilar, Pedras de Fôgo, Queimadas, Salgado, S. Miguel de Taipú e para os Estados do sul do Paiz.

Há, na repartição dos Telegraphos, um telegramma retido para Lauro Lins.

Em cumprimento de guias policiaes do sr. dr. chefe de Policia fôram recolhidos á Cadeia Publica, os individuos Manuel Nery da Costa e Francelino José, este ultimo por se achar soffrendo de alienação mental e o primeiro, prêso em flagrante delicto, por crime de ferimentos.

Conforme determinação do dr. José de Seixas Maia, tiveram alta da enfermaria da Cadeia os individuos Antonio Ribeiro de Oliveira e Angelo Celestino ou Manuel Vermelho, curados de perturbação digestiva e de ulcera, respectivamente.

A' Repartição Central da Policia, foi remettida por officio da directoria da Cadeia Publica, a petição do prêso Manuel Nery da Costa, pedindo para prestar fiança provisoria, a fim de solto acompanhar a instrucção de seu processo.

Existiam na Cadeia Publica 221 reclusos, deram entrada 2, ficam existindo 223, sendo 6 não arraçoados. Fôram distribuidas 217 rações, inclusive 14 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados de pernoite no estabelecimento.

Ao Gabinete de Identificação foi apresentado, devidamente escoltado, afim de ser identificado, o [illegible] Manuel Nery da Costa.

Ao dr. chefe de Policia, communicou o delegado de Alagôa do Monteiro que, no logar Amparo, daquelle municipio, o individuo Francisco Pereira Nonato, vulgo Francisco Né, aggrediu, armado de rifle, ao sr. Severino Silvino da Silva que, defendendo-se, feriu o agressor á faca, no pescoço.

A policia apprehendeu dois rifles, pertencentes a Francisco Né e a seu irmão José Duaú.

A policia concedeu salvo-conducto aos srs. Epygenio Thomas de Aquino e Leonillo Ferreira de Souza, que se destinam ao Rio de Janeiro.

Ao dr. Julio Lyra, chefe de Policia, communicou o delegado de Alagôa do Monteiro que na noite de 31 de dezembro para 1º deste, naquella cidade, falleceu o fogueteiro Manuel Torquato de Oliveira em consequencia da explosão de uma bomba de estopim por elle fabricada e que havia cahido sem detonar. Apanhando-a, esta explodiu-lhe nas mãos, matando-o immediatamente.

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 26: Recife trafegou até 4 horas e 15 minutos. A media da demora entre Parahyba e Rio 13 horas; entre Parahyba e norte 5 horas e entre Parahyba e o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

Directoria de Meteorologia (Serviço Federal) — Estação Metereologica de Parahyba — Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 25 ás 18 h de 26 de janeiro de 1926.

Em Parahyba: — O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos de sudéste A maxima thermometrica registada até ás 14 horas foi 32.8 e a minima pela manhã 22.0.

Em outros pontos:—De 14 h de 25 ás 14 h de 26 de janeiro de 1926

Natal: Tarde e noite bôas. Dia 26: manhã cahiram ligeiras chuvas, restante periodo bom soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica, registrada as 14 horas foi 30.2 e a minima, pela manhã, 23.8.

Até ás 28 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió, Guarabira, Olinda e Campina Grande.

NOTICIAS DO INTERIOR

De Santa Luzia do Sabugy

Mais um importante melhoramento vem de realizar-se nesta Villa sertaneja, graças ao espirito de trabalho e progresso do seu actual prefeito dr Silvino Cabral. Trata-se de um artistico coreto, recem-construido na Praça da Independencia, e cuja inauguração teve logar no dia 6 do corrente.

De construcção [illegible] e sóbria, linhas proporcionadas e elegante aspecto, é um inestimavel motivo ornamental da esthetica urbana, sobremaneira a evidenciando a bôa vontade e com gosto dos actuaes dirigentes do municipio.

A inauguração, como dissemos, realizou-se á tarde do dia 6 do corrente, revestindo-se de expressiva solennidade.

Como orador official do acto, falou no momento o dr Alcindo Leite, que, em compassado discurso, disse dos bons propositos de realizações e progresso da Prefeitura Municipal, agradecendo o apoio e solidariedade á acção da mesma prestadas pela população do municipio, e congratulando-se com o povo pelo notavel melhoramento com que vinha de dotar-se o patrimonio publico da commuma. Em seguida a Banda Municipal subiu ao corêto, realizando animada retrêta que se prolongou até as 21 horas, sendo muito acclamados, nos intervallos, o presidente dr. João Suassuna e o prefeito do municipio dr. Silvino Cabral.

Decorreram sob intenso regosijo popublar as festas realizadas nesta Villa em honra do dr. João Suassuna, na data do seu anniversario natalicio. Querendo prestar uma significativa homenagem ao preclaro estadista que ora preside os destinos da Parahyba, a Prefeitura inaugurou uma nova rua affixando-lhe uma placa com o nome de s. exc., o sr. dr. João Suassuna. O acto inaugural realizou-se ás 16 horas do dia 19, falando o Prefeito, dr. Silvino Cabral, que declarou inaugurada a nova rua, convidando a assistencia a applaudir o homenageado; ao puxar-se o velario que encobria a placa. a assistencia prorompeu numa vibrante salva de palmas.

A seguir falou, como orador da festa, o dr. J. Flosculo da Nobrega, que em ligeiro discurso estudou a personalidade do dr. João Suassuna —«um homem em cuja alma vibram, dynamizadas, as energias moraes de um povo» — apresentando-o como —«padrão de representatividade da raça sertaneja, em suas dominantes espirituaes de energia e caracter e intelligencia e valor»—realçando o erguido senso moral da sua administração—«um govêrno de ordem e justiça, de trabalho e de fé —e terminando por erguer um viva! ao grande parahybano, no que foi secundado pela assistencia que prorompeu em acclamações.

Em seguida improvisou-se animada retrêta na rua recem-inaugurada, corso de automoveis, batalhas de confetti e serpentinas, etc., encerrando as festas o baile de honra no Paço do Conselho Municipal.

21-1-926.

(Do Correspondente)

De Esperança

Entre desvanecedoras provas de affecto e carinho, Esperança acaba de receber a visita do commandante da Força Publica do Estado—cel. Elysio Sobreira.

Parecia-nos que naquelle momento um sopro novo de energia vinha animando a vida esperancense. E todos confraternizados, faziam questão de estreitar cordialmente a figura varonil do novo chefe politico deste municipio.

Treze horas approximadamente seriam quando dava entrada nesta localidade o carro que conduzia o illustre militar.

Salva, gyrandola, vivas e acclamações tudo denunciava o calor que se apoderava da alma deste povo, grande e heroico na sua dôr, sublime e altivo na sua victoria.

Em nome da população apresentou-lhe os cumprimentos de bôas vindas o sr. Severino Diniz, agradecendo commovidamente o cel. Sobreira, numa linguagem toda d'alma e do coração.

A' noite, no Paço do Concelho Municipal, offereceu-lhe um baile a mocidade intelligente de Esperança, decorrendo na mais intima cordialidade.

Na manhã do dia sete, fomos surprehendidos com um telegramma firmado pelas mãos de dr. Solon de Lucena orientador dos nossos destinos politicos, á personalidade corajosa e intelligente de Elysio Sobreira.

A' noite, a vivenda do sr. Manuel Rodrigues, onde se achava hospedado o estimado viajante apresentava um aspecto deslumbrante e encantador.

Varias associações incorporadas fizeram-lhe manifestações de carinho, destacando-se a dos empregados no commercio e a do circulo operario «S. José». Em nome daquella falaram os srs. Theothonio Rocha e Bartholomeu de Barros, desta o nosso vigavigario padre José Borges, cujas ultimas palavras foram abafadas por uma longa salva de palmas. A estas saudações, agradeceu em nome do cel. Sobreira o joven Severino Diniz.

Outro baile lhe offerecia o povo de Esperança no salão do «Ideal Cinema». Ao transpôr os humbraes daquella casa de diversões o cel. Sobreira, foi alvo da mais significativa prova de consideração que lhe tributava a familia esperancense. Foram acclamados os nomes dos drs. Solon de Lucena, João Suassuna, Carlos Pessôa e cel Elysio Sobreira, como inconfundiveis bemfeitores da nossa causa.

Novas salvas e foguetões.

Animadissimas danças se prolongaram até alta madrugada.

No dia seguinte apparelhava-se o cel. Sobreira, para visitar os limites da nova villa, quando é suprehendido com a visita do sr. Alfredo Moura que tendo á frente a banda musical de Alagôinha, saudava o velho amigo com palavras cheias de harmonia e encanto. Ainda em nome do homenageado agradeceu o sr. Severino Diniz.

A' noite, ainda no «Ideal Cinema», houve danças offerecidas ao cel. Sobreira.

Muitas familias se congratularam com o honradissimo chefe pela justiça que acabava de fazer o dr. Solon de Lucena, escolhendo-o para rumar os passos da politica local. Entre essas destacámos a familia Leitão, Cerqueira Rocha, Henriques, representada pelo dr. João Henriques, Diniz, Rodrigues, Protazio, e muitas outras que nos escaparam.

A's dez horas do sabbado, partia daqui com destino a essa capital, nosso chefe, deixando Esperança saudosa, num verdadeiro ambiente de paz, harmonia e solidariedade.

Esperança, 20—1—926.

(Do correspondente)

PARTE OFFICIAL

Contractada com o Governo do Estado

Expediente do govêrno do dia 25 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. dr. inspector do Thesouro

Recommendo-vos façaes constar como additivo, ás clausulas de revisão do contracto entre o Estado e a Empresa Tracção, Luz e Força, appensas ao Decreto n.º 1.207, de 25 de setembro de 1923, o seguinte: com a inauguração da linha de Cruz de Armas e o augmento da linha de Tambiá até a residencia do dr. I. Martins Ribeiro, ambas serão divididas em duas secções de cem reis cada uma, a partir da Praça Vidal de Negreiros, da seguinte forma: na linha de Cruz de Armas a secção será no poste fronteiro ao predio n.º 215 da Avenida S. Paulo com a Avenida General João Neiva, e na linha de Tambiá a secção será na esquina da Avenida dos Tabajaras; o preço da passagem da Praça Vidal de Negreiros á cidade baixa (Varadouro) será de duzentos reis; haverá cruzamento de bondes, nas tres linhas, durante o dia todo, até ás 19 horas na de Varadouro e 22 horas nas outras duas; nas horas de sahidas e chegadas de trens correrão bondes especiaes da Praça Vidal de Negreiros até á Estação e vice-versa pelo mesmo preço de duzentos reis.

Orçamento municipal de Taperoá

LEI N.º 11

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Taperoá, para o exercicio de 1926.

Hermann Cavalcante de Queiroz, prefeito municipal desta villa de Taperoá, usando das attribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos os habitantes deste municipio, que o Conselho decretou e fica sanccionada a lei seguinte:

CAPITULO 1.º

DESPESA

Art. 1.º—A despesa do municipio, para o exercicio de 1926, é fixada em 28:500$000 e será distribuida pelas verbas constantes dos §§ seguintes:

§ 1.º VENCIMENTOS DO PESSOAL

N. 1—Vencimentos ao thesoureiro	1:200$000
N. 2—Vencimento do secretario da Prefeitura	360$000
N. 3—Vencimentos do porteiro	200$000
N. 4—Gratificação ao mestre da musica	1:200$000
N. 5—Gratificação ao escrivão do jury	200$0000
N. 6—Vencimento do fiscal da villa	800$000
N. 7—Vencimentos dos fiscaes dos povoados	450$000
	3:210$000

§ 2.º—ILLUMINAÇÃO ELECTRICA

N. 1—Illuminação publica da villa de Taperoá	9:600$000

§ 3.º—LIMPEZA PUBLICA

N. 1—Asseio e limpeza da villa de Taperoá	3:000$000
N. 2—Asseio e limpeza dos povoados	1:000$000
	4:000$000

§ 4.º—FAZENDA MUNICIPAL

N. 1—A titulo de percentagem ao cobrador da renda municipal	3:000$000

§ 5.º—INSTRUCÇÃO PUBLICA

N. 1—Vencimentos de cinco professores municipaes	5:000$000

§ 6.º—FONTES PUBLICAS

N. 1—Abertura e conservação de cacimbas	200$000

§ 7.º—DESPESAS DIVERSAS

N. 1—Expediente da secretaria	300$000
N. 2—Expediente do Jury	100$000
N. 3—Expediente da Prefeitura	200$000
N. 4—Para conservação e asseio do Cemiterio	250$000
N. 5—Para telegrammas e assignaturas de jornaes	300$000
N. 6—Eventuaes	2:000$000
N. 7—Subvenção ao Hospital de S. Vicente	600$000
	3:750$000

CAPITULO 2.º

RECEITA

Art. 2.º—Para fazer face ás despesas auctorizadas no art. anterior, serão arrecadados os seguintes impostos, nomeados nos §§ que se seguem:

§ 1.º—LICENÇAS

N. 1—Café

a)—Para comprar café em casca ou beneficiado de cada casa ou comprador	50$000
b)—Nas feiras, vandedor ambulante	15$000

NOTA—Applicam-se aos compradores de café as disposições contidas nas notas 1.ª e 2.ª, do n. 12, que adeante se lê

N. 2—Cal, para fabrical-a	30$000
N. 3—Carpinteiros	10.000
N. 4—Dentistas	30$000

N. 5—Molhados e estivas:

a)—Para vender bacalhau, carne de xarque ou de sol nas feiras e territorios do municipio	15$000
b)—Estabelecimento commercial de 1.ª ordem de dois até três contos de capital	40$000
c)—de segunda ordem de um até dois contos de capital	20$000
d)—Pequenos estabelecimentos	15$000

N. 6—Garage:

a)—Para automovel	40$000
N. 7—Pensão ou hotel	30$000
N. 8—Mercador ambulante de joias	20$000

N. 9—Rifas e loterias

a)—Agencias de bilhetes	6:000$000
N. 10—Casa de mercado nas povoações do municipio	100$000

N. 11—Perfumaria e miudezas:

a)—Estabelecimento de 1.ª ordem de mais de três contos de capital	30$000
b)—De segunda ordem de dois até três contos de capital	20$000
c)—pequenos estabelecimentos	15$000
d)—para vender perfumarias e miudezas no territorio e nas feiras do municipio	50$000

N. 12—Couros:

a)—Comprador ambulante ou não, de cada comprador ou casa	50$000
b)—Salgueira	10$000
c)—Cortidores de pelles	20$000
d)—Selleiro	20$000
e)—Vendedor de arreios, sellas e mais pertences	15$000

NOTAS—1.ª—Serão pagas integralmente, em qualquer tempo que forem requeridas, as licenças para compra de couros, que são intransferiveis.

2.ª—Ninguem poderá comprar pelles sem as respectivas licenças, e os que forem encontrados infringindo estas disposições, alem de serem obrigados ao pagamento da licença, soffrerão a multa de 30$000.

N. 13—Agencias:

a)—De sociedades mutuas, com séde neste municipio	100$000
b)—De companhia de seguros	100$000
c)—De machinas ou objectos para venda ou aluguel	10$000
N. 14—Açougue sem casa de mercado	50$000
N. 15—Advogado domiciliado neste municipio ou em outros municipios	50$000
N. 16—Agrimensor domiciliado neste municipio ou noutro	30$000
N. 17—Botequim, café ou bar	15$000
N. 18—Barbearias	30$000
N. 19—Barbeiros ou cabelleireiros deste municipio	15$000
a)—Idem idem de outros municipios	15$000
N. 20—Bilhares:	
a)—Casa com bilhar	80$000
b) Por unidade alem de um	30$000
N. 21—Casas de jogos não prohibidos, por mez	20$000
N. 22—Fabricante ou vendedor ambulante de babús e malas, com ou sem estabelecimento	20$000
N. 23—Calçados:	
a)—Estabelecimento de 1.ª ordem, mais de tres contos de capital	30$000
b)—Idem de 2.ª ordem, de dois até tres contos de capital	20$000
c)—Pequenos estabelecimentos	15$000
d)—Sapateiros	10$000
e)—Vendedor ambulante de calçados	10$000
N. 24—Chapéos:	
a)—Estabelecimento de 1.ª ordem, de dois até três contos de capital	30$000
b)—Idem de 2.ª ordem, de um conto até dois de capital	15$000
N. 25—Assucar:	
a)—Vendedor ambulante	20$000
b)—Engenho ou engenhoca a vapor	40$000
c)—Idem a animaes	30$000

N. 20—Aguardente:

a)—Vendedor ambulante ou não de qualquer procedencia, mesmo do municipio	20$000
b)—Enchimento ou distillação	50$000
N. 27—Mercado	200$000
N. 28—Açougue	100$000
N. 29—Alfaiataria	30$000
N. 30—Algodão: para compral-o em pluma	100$000
a)—Comprador, de casa ou ambulante	50$000
b)—Machina de descaroçar, a vapor ou electrica	80$000
c)—Movida a animaes	25$000

NOTAS:—1.ª—São intransferiveis e pagas integralmente as licenças para compra de algodão, em qualquer tempo que fôrem requeridas.

2.ª — Pagarão a multa de 50$000 as pessôas que, sem haverem pago as respectivas licenças, fôrem encontradas comprando algodão além da obrigação do pagamento destas.

3.ª — Ficarão isentos da licença para a compra de algodão em seus estabelecimentos, os arrendatarios ou donos de machinismos para beneficiar este producto, isenção essa que de fórma alguma attingirá as pessôas que incumbirem de compra de algodão, ou casas que abrirem para compra do mesmo.

N. 31—Ferragens

a)—Estabelecimento commercial de 1.ª ordem mais de três contos de capital	30$000
b)—Idem de 2.ª ordem, dois até três contos de capital	20$000
c)—Pequenos estabelecimentos	15$000
d)—Para vender ferragens nas feiras e territorios do municipio	10$000

N. 32—Fazendas:

a)—Estabelecimento commercial de 1.ª ordem, mais de três contos de capital	40$000
b)—Idem de 2.ª ordem, de dois até tres contos de capital	30$000
c)—Pequenos estabelecimentos	15$000
d)—Para mascatear fazendas nas feiras do municipio ou em territorio estabelecido ou não	200$000

N.º 33—Ferreiro:

a)—Para exercer sua arte	10$000
b)—Vendedor ambulante de objectos de cobre e ferro	10$000

N. 34—Funileiro:

a)—Para exercer sua profissão ou arte	10$000
b)—Vendedor ambulante de objectos de folhas de flandre	10$000
N. 35—Fumo para vendel-o	15$000
N. 36—Facas de ponta, para vendel-as	10$000
N. 37—Para vender ou fabricar fogos de artificio e polvora	30$000

N. 38—Padaria:

a)—Estabelecimento commercial	40$000
b)—Para vender productos de padaria vindos de outros municipios	15$000

N. 39—Pedreiro:

a)—Para exercer sua profissão	10$000

N. 40—Photographo:

a)—Para exercer sua profissão	15$000

N. 41—Pintor:

a)—Para exercer sua profissão	10$000

N. 42—Rapadura:

a)—Engenho ou engenhóca a vapor	50$000
b)—a animaes	30$000
N.—41—Para vender sal nas feiras e territorio do municipio	15$000
N. 44—Para fabricar telhas e tijolos de qualquer que seja a qualidade	20$000
N. 45—Para comprar ou vender cordas nas feiras ou em territorio do municipio	10$000

N. 46—Redes:

a)—Para fabrical-as	30$000
b)—Para vendel-as nas feiras ou territorio do municipio	10$000
N. 47—Para vender esteiras, chapéos de palha, albardas nas feiras ou territorio do municipio	10$000

N. 48—Pharmacia:

a)—Para vender drogas, productos chimicos ou pharmaceuticos, sem auctorização legal — na villa	30$000
b)—Nas povoações do municipio	25$000
c)—Cada pharmacia, com responsabilidade legal	30$000

N. 49—Marceneiro:

a)—Para exercer sua profissão	15$000

E. 50—Medico:

a)—Para exercer sua profissão	30$000

N. 51—Marchante:

a)—Para abater gado vaccum, sem previa licença, por cabeça	10$000
b)—Idem lanigero e caprino	2$000
c)—Para comprar gado vaccum ou suino neste municipio e revendel-o noutra parte como exploração de negocio	20$000
N. 52—Para almocrevar, de cada burro	2$000
N. 53—Para fabricar esteiras	10$000
N. 54—Para fabricar carvão	10$000
N. 55—Para fabricar louça de barro	5$000
N. 56—As licenças não capituladas em qualquer dos numeros acima pagarão	5$000

NOTAS: 1.ª — Pagará a taxa integral do de maior capital e a metade de cada um dos outros, o proprietario de mais de um estabelecimento da mesma natureza ou industria; ficará sujeito, porám, á taxa integral de cada um, se os estabelecimentos forem de ramos differentes. 2.ª—Pagarão, integralmente, a taxa maior e a terça parte dos demais, os estabelecimentos constituidos por differentes ramos de negocios. 3.ª — Além da collecta a que estão sujeitos por esta tabella, ficam os commerciantes que venderem aguardente ou baralho, obrigados a pagar mais a importancia de 10$000.

N. 57—Para carrear, cada carro	10$000

§ 2.º—SERVIÇO PUBLICO

N. 1—Cada titulo de nomeação de emprego municipal	10$000
N. 2—Cada fiança definitiva ou provisoria	5$000
N. 3—Cada titulo publico ou particular, de compra ou permuta de immoveis, até cem mil reis	1$000
a)—De cada cem ou fracção excedente, mais	1$000
N. 4—De cada contracto effectuado com a Prefeitura	10$000
N. 5—De cada portaria de licença de empregados remunerados	5$000
N. 6—Por cada conhecimento, em beneficio do Hospital São Vicente	$200

§ 3.º—IMPOSTO DE FEIRA

N. 1—Cada taboleiro em que se vendam pães, bolos ou bolachas	$400
N. 2—Cada sella, silhão ou corona	1$000
N. 3—Cada uma porta ou portal exposto á venda	$600
N. 4—Cada uma carga de taboa de qualquer madeira	$500
N. 5—Cada cento de ripas de qualquer madeira	$400
N. 6—Cada carga de mercadoria não especificada	$500
N. 7—Cada um bóde ou carneiro abatido e exposto á venda	$700
N. 7—Cada couro fresco, salgado ou sêcco, de gado vaccum	$500
N. 9—Cada carga de aves vivas ou mortas, louças simples de barro e abanos	$500
N. 10—Cada meio de sóla, par de bótas, maço de arreio, rêde, chapéo de couro	$500
N. 11—Cada carga de fava, milho, caldo de canna, esteiras, louças de barro	$500
N. 12—Cada carga de sal, côcos, arroz, feijão, assucar, mamona, albardas, dôces, farinha e rapadura	$600
N. 13—Cada carga de carne de sol, de xarque, de café, bacalhão, queijo, peixes, fumo, aguardente, chocalhos, foices ou sapatos	1$000
N. 14—Cada carga de fructas, batatas e cordas	$600
N. 15—Cada banco para fazendas, miudezas ou botequim	1$000

§ 4.º IMPOSTO DE AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

N. 1—Cada cuia	1$000
N. 2—Cada litro	$600
N. 3—Cada peso seja qual fôr o numero de grammas	$200
N. 4—Cada balança, de qualquer especie	5$000
N. 5—Cada metro ou fracção de metro	5$000

§ 5.º RENDIMENTOS

N. 1—Cada termo de arrematação de feiras ou outros quasquer	3$000
N. 2—Multas por infração de posturas	10$000
N. 3—Divida activa	$
N. 4—Bens do evento	$
N. 5—Cada termo de arrematação ou apprehensão de animaes	3$000

§ 6.º IMPOSTOS DIVERSOS

N. 1—Para remoção de lixo na villa	12$000

NOTA Este imposto será cobrado trimestralmente á razão de 3$000 por habitação

N. 2—Dizimo de gado caprino e lanigero, ou por cria	1$500
N. 3—Sangue de gado vaccum, de cada rez	3$000
N. 4—Sangue de gado suino de cada rez	1$500
N. 5—Para armar carroucel, de cada espectaculo	10$000
N. 6—Cada botequim armado em dias de festa	4$000
N. 7—Cada machinismo de casa de farinha	15$000
N. 8—Cada vasante de canna, de cada 50 braças	5$000

Não pagará estes impostos o proprietario de engenho ou alambique, o vapor de algodão e que pague por estes machinismos ou installações.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, DE 25 DE JANEIRO DE 1926

Saldo do dia anterior		55:074$084
Recolhimentos feitos no dia acima		21:228 556
		76:302$640
Despesa effectuada, idem, idem		14:385$475
Saldo para o dia 26:		
Em moéda	56:462$165	
Em cheques não abonados	5:455$000	61:917$165

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1926

Demonstrada até o dia 25		214:172$100
RENDA DO DIA 26		
Exportação...		
Renda interna	612$600	612$600
DEPOSITOS		
Santa Casa	60$050	
Municipio da Capital	100$000	
Asylo de Mendicidade	$950	161$000
		773$600

N. 9—Cada roçado ou vasante de cada 50 braças	4$000
N. 10—Para circo de cavallinhos, presepe, pastoril, de cada funcção ou espectaculo	10$000
N. 11—Cinematographo, de cada funcção ou espectaculo	5$000
N. 12—Cada curral para guardar boiadas em transito, curraes ou estabulos no perimetro ou dentro da cidade ou povoados	50$000
N. 13—Imposto Predial:	
a)—Cada predio de tijollos e telhas	5$000
b)—Idem de taipa	3$000

NOTA—As casas que permanecerem fechadas nas povoações pagarão o duplo do imposto.

N. 14 Os predios desta villa cujos quintaes, não murados, fizerem frente para as praças, ruas ou travessas, pagarão por metro corrente	6$000
N. 15—Cemiterios.	
a)—Para construir catacumbas ou mausoléos, no cemiterio desta villa, para adultos	10$000
b)—Para menores de 12 annos	6$000
N. 16—Por exhumações de ossos	5$000
N. 17—Por cova rasa.	
a)—Para adultos	2$000
b)—Para menores de 12 annos	1$500
N. 18—Para adquirir chão proprio no cemiterio, por metro quadrado	100$000

NOTA—As pessôas reconhecidamente indigentes nada pagarão

N. 19—Automovel e Caminhão.	
a)—Para uso do proprietario	30$000
b)—aluguel (para)	70$000
N. 20—Para desviar estradas e caminhos com prévio consentimento da Prefeitura de 10$000 a	50$000
N. 21—Para reedificar, abrir janellas e portas, construir muros, fazer novas fachadas nos predios desta villa e povoados	5$000
N. 22—Cada carga de algodão em pluma, até 150 kilos, de producção do municipio, exportado para municipio estranho	1$000
N. 23—Cada carga de algodão em rama, até 150 kilos, de producção do municipio, exportada para municipio estranho	6$000

NOTA—Tanto o comprador como o vendedor são responsaveis pelo pagamento deste imposto.

Art. 24—Cada carga de couro salgado ou sêcco, de gado vaccum, caprino ou lanigero até 150 kilos, de producção do municipio, exportado para municipio estranho de $500 a	1$000
N. 25—Cada carga de caroço de algodão, até 150 kilos, de producção do municipio, exportado para outro municipio	$500
N. 26—Cada carga de feijão, fava ou milho, até 150 kilos, de producção do municipio, exportada para outro municipio	$400
N. 27—Agua:	
a)—Cada ancorêta ou lata apanhada no chafariz publico	$050
b)—Cada banho no chafariz publico	$100
N. 28—Registro de marcas:	
a)—Por marca e signal de cada criador	2$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º—Todos os impostos constantes desta lei orçamentaria, serão arrecadados pelo procurador do municipio.

Art. 2.º—O imposto de aferição de pesos e medidas será pago no mez de janeiro; os impostos da collecta serão cobrados nos mezes de outubro a dezembro.

Art. 3.º—Todas as licenças serão passadas de 1.º de janeiro a 31 de março, tanto para os estabelecimentos commerciaes de portas abertas, como tambem para os negociantes ambulantes, incorrendo na multa do art 4.º os que deixarem de tirar dentro do praso.

§ 1.º—Para os commerciantes estabelecidos de janeiro a junho, a licença será paga integralmente; para os que começarem de julho em deante, até dezembro pagarão a metade da taxa respectiva.

§ 2.º—Estão excluidos das disposições do § anterior, os compradores de pelle, café, algodão, cujas licenças annuas, terminarem sempre no mez de dezembro, seja qual fôr a época em que forem requeridas.

Art. 4.º—Os impostos que não forem pagos nas épocas determinadas pela lei presente, ficarão sujeitos a multa de 20%, dentro dos três mezes que seguiram, findos os quaes, será promovida com a multa de 50%, a cobrança executiva.

Art. 5.º—Compete ao secretario da Prefeitura, decorrido o prazo determinado para a cobrança dos impostos, apresentar ao prefeito a relação de todos os contribuintes que deixarem de pagar os impostos devidos, afim de ser promovida a cobrança executiva.

Art. 6.º—O contribuinte que se julgar prejudicado com as collectas impostas etc., poderá recorrer ao prefeito, por meio de uma petição, devidamente instruida, dentro do prazo de 30 dias.

Art. 7.º—Os professores municipaes ficam obrigados a enviar, mensalmente, ao prefeito, um mappa ou quadro estatistico demonstrando a frequencia e matricula de suas escolas, o qual trará o visto do procurador do municipio.

§ 1.º—Verificada a frequencia de mais de 30 alumnos, em cada escola, será abonada uma gratificação ao professor, que não excederá de 50% sobre os respectivos vencimentos.

Art. 8.º—Serão obrigados a zelar os cemiterios dos povoados, os fiscaes das respectivas povoações.

Art. 9.º—Os impostos de feira e sangue de gado abatido, poderão ser arrematados em hasta publica pelo prefeito, durante o mez de dezembro sempre precedidas estas arrematações por editaes affixados 20 dias antes das mesmas; os dizimos serão arrematados no mez de janeiro.

Art. 10—O arrematante de impostos entrará immediatamente com a importancia integral da arrematação para o cofre municipal, podendo o prefeito acceitar documentos de hypothecas ou outros garantidos, que julgar mais conveniente.

Art. 11—Fica o prefeito auctorizado:

§ 1.º—A alienar os bens do municipio que forem reconhecidamente desnecessarios pelo preço que melhor obtiver.

§ 2.º—A promover os meios que mais convenientes achar, para a cobrança amigavel das dividas do municipio.

§ 3.º—A mandar eliminar os devedores insolvaveis do quadro da divida do municipio.

§ 4.º—A organizar um codigo de posturas, submettendo-o á apreciação e approvação do Conselho.

§ 5.º—A alterar ou modificar o quadro dos empregados do municipio creando ou supprimindo cargos.

§ 6.º—A supprimir ou transferir as escolas de instrucção primaria, cuja frequencia for inferior a 15 alumnos.

§ 7.º—A applicar os saldos existentes em cofre em obras municipaes de publica utilidade, e amortisação do emprestimo contrahido.

§ 8.º—A multar os proprietarios dos predios edificados dentro da villa que não tiverem frontão e calçadas de accôrdo com as exigencias desta Prefeitura, em 50$000 annuaes, e na reincidencia 100$000.

§ 9.º—A multar em 50$000 os «chauffeurs» que transitarem em velocidade pelas ruas, damnificarem calçadas, postes, esquinas, arvores, cancellas, etc.

Art. 12—Revogam-se as disposições em contrario.

Informes commerciaes

Novas acquisições para a frota do Lloyd Brasileiro — A marinha mercante nacional acaba de ser enriquecida com mais algumas bôas e possantes unidades, entre as quaes seis vapores, sendo quatro cargueiros e dois paquetes, e um possante rebocador de alto mar, que arvoram a bandeira do Lloyd Brasileiro.

Estas sete embarcações fôram adquiridas pelo commandante Cantuaria Guimarães, director daquella empresa. Uma arvorava a bandeira americana, as demais a bandeira allemã.

Os cargueiros tomaram os nomes de Una, Uça, Uú e Ubá; os paquetes vão chamar-se Pedro I e Pedro II, o rebocador tomou o nome de Commandante Dorat. E' a mais possante embarcação no seu genero existente no Brasil.

No dia 18 deve chegar ao Guajará o Uú de 4.097 toneladas, com destino a Liverpool. E' um embarcação feia. O Uça e o Una são do mesmo typo, um de 1.333 toneladas e o outro de 1.036. O Ubá é de 5.397 toneladas.

Os paquetes, que brevemente chegarão da Allemanha ao Rio, são duas embarcações luxuosas e velozes, para 15 milhas á hora, devendo ser empregadas na linha Buenos Aires-Manáus.

Colis-Postaux — Já entrou em vigor o novo regulamento para o serviço de encommendas postaes internacionaes *(colis-postaux)* que baixou com o decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924, observadas as Convenções e Accôrdos firmados com o Brasil. Pódem ser acceitos como encommendas postaes artigos mercantis e objectos de qualquer natureza admittidos no nosso Correio e não prohibidos no de destino. Não pódem ser acceitos como encommenda materias explosivas, inflammaveis ou perigosas, animais ou insectos vivos, salvo as excepções adoptadas pelo regulamento da execução da Convenção: opio, morphina, cocaina e outros entorpecentes, excepto quando essas substancias fôrem expedidas para fins medicinaes e se destinarem a paizes que as admittam nessas condições; objectos cuja admissão e impedida por leis e regulamentos aduaneiros ou outros; cartas ou notas com caracter de correspondencia actual e pessoal; todos os objectos cuja importação seja prohibida nos paizes contractantes, de conformidade com a «Lista dos objectos prohibidos» distribuida pela Secretaria Internacional da União Postal Universal e finalmente os objectos que, por sua fórma, volume ou fragilidade, exijam precauções especiaes, taes, taes como: plantas ou arbustos em cestas, gaiolas, caixas de charutos vasias ou outras caixas, em fardos, moveis, cestas, jardineiras, carros para crianças, rodas, velocipedes, etc. E' permittido incluir nas encommendas a respectiva factura aberta, assim como uma simples copia, do subscripto da encommenda com indicação do endereço do remettente. As dimensões maximas são: para os paizes signatarios da Convenção de Madrid, 55 decimetros cubicos de volume, limitada a um metro e 25 centimetros a sua maior dimensão; para os paizes signatarios do Accôrdo Pan-Americano, 50 decimetros cubicos de volume, limitada a um metro e cinco centimetros a sua maior dimensão para a Inglaterra, 54 decimetros cubicos de volume, limitada a 60 centimetros a sua maior dimensão, podendo esta elevar-se a um metro e cinco centimetros, desde que não excedam o limite do volume especificado, quando as encommendas contiverem guarda-chuvas, bengalas, mappas, etc. O peso maximo é de 10 kilos, respeitados os limites de peso estabelecidos na «Tarifa para o franqueamento das encommendas postaes internacionaes». O serviço de permuta de encommendas postaes internacionaes será executado em todas as repartições postaes até agencias de 1ª classe, inclusive, quando estas estiverem localizadas em cidades onde não houver repartição postal de categoria superior. A permuta directa com o exterior da Republica será executada pelos Correios do Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, Sub-Directoria do Trafego no Rio de Janeiro, Santos, S. Paulo, Paraná, Florianopolis, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande (cidade), Bello Horizonte e Corumbá. As demais repartições executarão por intermedio das acima citadas. Conjuntamente com as repartições postaes executarão os serviços as Alfandegas dos Estados já referidos e as Delegacias Fiscaes de S. Paulo, Curityba e Bello Horizonte.

Exportação: — Constou do seguinte o movimento de exportação de hontem, pela Recebedoria de Rendas:

Vellozo & Cª—330 fardos de algodão em pluma mediano, para Santos, pelo vapor «Oyaz».

Comp. de Tecidos Parahybana—10 fardos de tecidos, para Bahia, pelo vapor «Manáos».

Seixas Irmãos & Cª—1 caixa com sabonêtes, para Natal, pelo vapor «Itaúba».

Leoncio Costa & Cª—195 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—40 rolos de fumo em corda, para Fortaleza, pelo mesmo.

Comp. de Pesca Norte do Brasil—1 barril contendo oleo de baleia, para o Ceará, pelo mesmo vapor.

A mesma—1 barril contendo oleo de baleia, para Mossoró, pelo vapor «Girasol».

José Justino Filho—30 caixas contendo garrafas vazias, para o Pará, pelo vapor «Itaúba».

M. C. Gusmão—3 encapados com vaquetas, para Recife, pela «Great Western».

O mesmo—2 caixas contendo couros envernizados, para Belém, pelo vapor «Itaúba».

Comp. Souza Cruz—1 pacote contendo cigarros estragados, para Recife, pela «Great Western».

Vellozo & Cª—300 fardos de algodão em pluma mediano, para Rio, pelo vapor «Goyaz».

Os mesmos—364 fardos de algodão em pluma de 1ª. para Santos, pelo mesmo vapor.

S. Anonyma Wharton Pedroza—269 fardos de algodão em pluma, mediano, para Rio, pelo vapor «Itabira».

Nicolau da Costa—500 saccos de assucar chrystal, para Rio, pelo vapor «Goyaz».

O mesmo—500 saccos de assucar chrystal, para Rio, pelo mesmo vapor.

O mesmo—3.500 saccos de assucar, para Rio, pelo mesmo vapor.

O mesmo—1.000 saccos de assucar, para Santos, pelo mesmo vapor.

Valor das moedas

Cambio sobre Londres — 7,3/8 d.

Inglaterra	32$542
França	$355
Suissa	1$300
Italia	$275
Portugal	$350
Hespanha	$955
E. E. Unidos	6$727
Urugnay	6$920
Argentina	2$795
Belgica	$309

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$670

Vapores esperados

Maranguape	Do norte	a 27
Itabira	« «	a 27
Itaquatiá	« «	a 29
Taquary	Do sul	a 27
Rio Amazonas	« «	a 27
Bahia	« «	a 29
Piauhy	« «	a 31
Itagiba	« «	a 31
Theapia	De New York	a 31
Em fevereiro:		
Senator	De Liverpool	a 7
Stephens	De New York	a 19

Secção Livre

Proprie?ades "Gravatá" e "Ponte do Gramame"

Tendo chegado ao meu conhecimento que Francisco José dos Anjos, dono da propriedade «Ponte do Gramame», sita no municipio desta capital, pretende vendê-la a terceiro e tendo eu, como condominio e unico possuidor da propriedade «Gravatá», annexa áquella, movido contra aquelle senhor uma acção possessoria a proposito do esbulho feito por aquelle proprietario em terras de «Gravatá», venho protestar de publico fazer valor contra o actual dono ou qualquer novo adquirente os limites da minha propriedade taes como se contém em minhas escripturas, e se comprovam com a posse de que fui esbulhado e se reconheceram na acção de força espoliativa por mim movida e já ganha em primeira instancia por sentença do integro magistrado, dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 1ª. vara desta Capital

Parahyba, 26 de janeiro de 1926.

Francisco Lima de Araújo

Reconheço letra e firma supra do cidadão Francisco Lima de Araújo, do que dou fé.

Parahyba, 26 de janeiro de 1926.

Em testemunho da verdade dou fé. Tabelião publico.

Maximiano Aureliano Monteiro da Franca.

(1—1)

G. W. B. R.

Sr. Theodorico Gomes Portella — Conductor de 2.ª classe.

Pelo presente fica notificado o empregado supracitado que lhe está marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, para apresentar-se e reassumir o seu cargo de conductor na divisão Conde d'Eu, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Recife, 18 de janeiro de 1926.

Assis Ribeiro
Superintendente

(6—10)

Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte

Aviso

A Empresa Tracção, Luz e força, de ordem do exmo. sr. dr. Presidente do Estado e em additamento aos contractos que com o mesmo tem, avisa ao publico que no 1º. de fevereiro proximo, será inaugurada a linha de Cruz de Armas bem como augmentada a linha de Tambiá até a residencia do dr. J. Martins Ribeiro, as quaes serão divididas em duas secções de cem reis em cada uma daquellas linhas, a partir da praça Vidal de Negreiros.

Na linha de Cruz de Armas, a secção será no poste fronteiro ao predio n. 215 da avenida São Paulo com a avenida general João Neiva, e na linha de Tambiá a secção será na esquina da avenida Tabajáras.

O preço da passagem da praça Vidal de Negreiros á cidade baixa será de duzentos réis.

Parahyba, 25 de janeiro de 1926

A gerencia

(2—5)

Aos srs. paes de familia

Maria Margarida Coêlho da Silveira, professora diplomada com exercicio no magisterio publico primario nocturno, tendo muitos annos de pratica, abriu um curso primario para o sexo masculino; recebe alumnos de 6 até 13 annos de idade; preparo de analphabetos ao exame de admissão. Prometter todo cuidado moral e preleição no seu trabalho.

Pode ser procurada na rua 13 de Maio n. 409, do dia 29 de Janeiro em diante, de 9 horas ás 11, todos os dias.

(13—20)

"A PREMIADORA"

CLUB DE SORTEIOS SEMANAES

Auctorizado e fiscalizado pelo Governo Federal

CARTA PATENTE N. 3

(Decreto 12.475 de 23 de maio de 1917)

Filial na Parahyba do Norte—Avenida General Osorio, 104

Resultado do 43.º Sorteio do Plano Feliz, realizado no dia 26 de janeiro de 1926, na presença do sr. fiscal do Govêrno Federal, prestamistas e grande numero de interessados

Foram premiadas as seguintes cadernetas:

PREMIO MAIOR

00064—Maria das Neves Monteiro da Silva—Capital	433$500

PREMIOS MENORES

00159—D. Torquata Peixoto—Capital	72$250
02226—Irene de Andrade »	72$250
02197—Maria José de Carvalho—Cabedello	72$250
01947—Olivia Coutinho de Vasconcellos—Capital	72$250

PREMIOS EXTRA

00065—Carminda Francisca Aranha—Capital	18$360
00066—Maria da Penha »	18$360
00067—Santinha Pereira da Silva »	18$360
00068—Severino Barbosa da Silva »	18$360
00069—Maria Euphorsina Carvalho Vianna—Cabedello	18$360
00070—Edirce Albuquerque Gomes—Capital	18$360
00071—Severina Ramos »	18$360
00072—José Freire dos Santos »	18$360
00073 Josias de Mello »	18$360
00074—Elisa Correia »	18$360
Total	906$100

Parahyba, 26 de janeiro de 1926.

(Ass.) — **Mariano Falcão,**

Fiscal do govêrno federal.

A. Mattos & C.ª

Fallencia de Severino Gomes Riteiro, de Passagem

Aviso aos interessados

O abaixo assignado syndico da massa fallida de Severino Gomes Pereira, assumindo nesta data o exercicio de suas funcções, declara para os devidos effeitos de accôrdo com o disposto no art. 186 § 4º. da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, que o jornal destinado a publicação dos actos officiaes da fallencia é a «União» da Parahyba e o «Jornal do Sertão» da cidade de Patos, e que diariamente se acha á disposição dos interessados, no escriptorio do fallido, nesta Povoação. Declara ainda que o praso para a declaração de creditos termina a 19 do proximo mêz de fevereiro.

Passagem, de janeiro de 1926.

O syndico

Aureliano Cavalcante

(2—3)

EDITAL — do resumo da sentença declaratoria da fallencia do commerciante Severino Gomes Pereira, residente na povoação de Passagem, deste termo de Patos.

O dr. Fenelon Ferreira da Nobrega, juiz de direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem e a quem interessar possa, que hoje foi por este juizo declarada a fallencia do commerciante Severino Gomes Pereira, residente e estabelecido na povoação da Passagem deste Termo, conforme requereu José Ferreira de Mello, commerciante estabelecido na cidade de Campina Grande, com fundamento no art. 1 da lei 2024 de 17 de dezembro de 1908. Foi nomeado syndico da massa, o credor Aureliano Cavalcante, commerciante estabelecido na povoação da Passagem, deste Termo, tendo sido marcado o prazo de trinta dias para os credores apresentarem suas declarações com os documentos comprovatorios dos seus direitos, e bem assim marcado fica o dia quarto de março do corrente anno, ás 10 horas do dia, na sala das audiencias deste juizo para a 1ª. assembléa dos credores. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 20 dias do mêz de janeiro de 1926. E eu, José Calazans Angelim, escrivão do civil e commercio, o escrevi. Patos, 20 de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. Fenelon Ferreira da Nobrega. Estava collada uma estampilha estadual do valor de duzentos réis, devidamente inutilisada. Nada mais se continha em dito edital que aqui fielmente copiei do proprio original, com o qual conferi, está conforme e dou fé.

Patos, 20 de janeiro de 1926

O escrivão do civil e do commercio

José Calazns Angelim.

(2—3)

Lyceu Parahybano

Edital n. 1

De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que, de 10 a 20 de fevereiro proximo, estarão abertas nesta secretaria, das 10 ás 14 horas, as inscripções para os exames de admissão nos termos dos artigos 139 e 140 das instrucções expedidas pelo exmo. sr. dr. director geral do Departamento Nacional do Ensino. Estes exames, que terão inicio no dia 21 do referido mez de fevereiro, constarão das seguintes disciplinas: Noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica, de portuguêz, de calculo arithmetico, de morphologia geometrica, de geographia e historia patria, de sciencias physicas e naturaes e de desenho. Os paes, tutores ou encarregados da educação dos candidatos a esses exames deverão apresentar ao director deste estabelecimento, dentro do prazo acima citado, os seus requerimentos solicitando ditos exames e pagando a taxa estabelecida pelo regimento interno.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 21 de janeiro de 1926.

Na ausencia do secretario

Maximiano Lopes Machado.

EDITAL

Escola Normal

Inscripções e matriculas

De ordem do sr. dr. director da Escola Normal da Parahyba do Norte, faço sciente aos interessados que, do dia 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas na secretaria da Escola as inscripções para os exames de admissão ao primeiro anno do curso normal, de accordo com o regulamento em vigôr. Os candidatos aos referidos exames devem apresentar as suas petições de inscripção, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas na mencionada secretaria, devendo os exames começarem no dia 18 do mez acima referido.

Do dia 1 a 28 do mesmo mez estarão abertas as matriculas nos diversos annos do curso normal e os do Grupo Escolar Modêlo. O candidato á matricula que não frequentou a Escola no anno anterior, deve instruir a sua petição com os documentos seguintes: certidão do registro civil de nascimento, ou documento publico equivalente, com que prove ter pelo menos 13 annos de idade completos e attestado medico de ter sido vaccinado e não soffrer molestia infecto-contagiosa ou defeito physico que o inhabilite para o magisterio. O candidato á matricula no Grupo Escolar Modêlo deve juntar á petição egual certidão com que prove ter pelo menos 6 annos e no maximo 14 annos de idade, e attestado medico de ter sido vaccinado e de não soffrer molestio infecto-contagiosa. Os paes ou representantes do candidato, que, no anno anterior, frequentou as aulas do Grupo Escolar Modêlo, dentro dos cinco primeiros dias da matricula, devem fazer declaração na secretaria se desejam que os seus filhos ou representados continuem a frequentar a Escola, durante este anno lectivo; nos cinco dias acima referidos serão matriculados os alumnos que cursaram o Grupo, durante o anno proximo passado.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba do Norte, 16 janeiro de 1926.

O secretario

Joaquim Herculano de Figueirêdo

(8—20)

Repartição Central da Policia

Edital sobre o carnaval

De ordem do exmo. dr. Julio Lyra, chefe de policia, faço publico que nas diversões do proximo carnaval, é prohibido fazer criticas e allusões offensivas a qualquer autoridade civil, militar, religiosa, ou pessôa reconhecidamente idonea, cantar canções e trovas licenciosas, attentar de quasquer maneira contra a decencia dos costumes, usar mascara depois das 19 horas, adoptar disfarces offensivos á moral, atirar pó, agua ou alcool contendo substancias nocivas e mesmo sem conter principios toxicos, bem como se apresentarem clubes, blocos ou cordões carnavalescos sem a respectiva licença da Chefatura.

Secretaria Central de Policia, 22 de janeiro de 1926.

Simão Patricio
Secretario

(3—15)

Recebedoria de Rendas

DEITAL N.º 2

Convida os contribuintes do imposto de industria e profissão e decima urbana desta capital e Cabedello.

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até o dia 25 de março, receber-se-á, com a multa de 20% o imposto de industria e profissão e decima urbana desta capital e de Cabedello, referente ao exercicio p. passado.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 4 de janeiro de 1926.

Heraclio Siqueira
Chefe

Recebedoria de Rendas

EDITAL N.º 3

Industria e profissão

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes, que, até o ultimo dia util do corrente mez, deverão ser pagos, sem multa, os impostos consignados na tabella—C—da lei orcamentaria vigente (industria e profissão) não lançadas) vendedores e compradores ambulantes, carroças, etc.

Os que não satisfizerem o devido pagamento no praso acima estipulado ficarão sujeitos ás multas e mais termos prescriptos na nota 2.ª da referida tabella

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 4 de janeiro de 1926.

Heraclio Siqueira
Chefe

ESCOLA BAPTISTA

Adrião Bernardes

Esta escola primaria, que está sob a competente direcção dos professores João Daniel do Nascimento e d. Rosalia do Nascimento, recebe alumnos de ambos os sexos e de todas as edades.

As condições são commodas e accessiveis a qualquer familia pobre. O fim que inspira os seus dirigentes é educar e ajudar o alumno na formação do caracter.

Tambem funcciona no predio da mesma escola—«Rua Maciel Pinheiro 721»—o curso noturno de inglês, portuguès e arithmetica sob os auspicios do conhecido professor Oséas Silveira.

Vinde e matriculae vossos filhos numa escola que instrue e educa!

Rua Maciel Pinheiro 721—Parahyba.

(1—15)

Ama de creança

Uma familia estrangeira que vae fixar residencia no Recife, precisa de uma ama de creança que a acompanhe para residir em sua companhia; terá as despesas de viagem devidamente pagas. Poderá pedir informações na rua Monsenhor Walfredo n. 316, Tambiá.

(1—3)

Chapeus

Elvira Lins de Azevêdo confecciona e reforma chapeus para senhoras e senhoritas.

Preço modico.

Avenida 24 de Maio, 103

Parahyba.

(11—15—P.)

Companhia de Navegação
Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

Rio de Janeiro

LINHA DE SANTOS—FORTALEZA

O cargueiro — **GUAJARÁ** — sahirá no dia 29 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O cargueiro — **AMAZÔNAS** — sahirá no dia 10 de fevereiro proximo para Natal, Mossoró e Fortaleza

PARA O NORTE

O paquete— **BAHIA** — sahirá no dia 29 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete— **CEARÁ** — sahirá no dia 31 do corrente para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

O paquete - **RODRIGUES ALVES** sahirá no dia 4 de fevereiro proximo para Natal, Ceara, Tutoya, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete — **PARÁ** — sahirá no dia 4 de fevereiro proximo para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

TABELLA DE PASSAGENS

	1ª classe	2ª classe	3ª classe	
Recife	20$600	14$700	8$500	
Maceio	52$500	39$000	21$200	Inclusive
Bahia	114$300	83$800	45$100	
Victoria	195$100	146$300	78$100	Impostos
Rio de Janeiro	242$000	180$000	86$609	
Natal	23$700	17$300	9$700	Estadual
Ceará	90$600	67$500	36$500	
Maranhão	165$000	123$300	65$700	e Federal
Pará	220$000	163$500	87$600	

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manáos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de attestado de vaccina, para acquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimento de 10%.

AVISO — Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10$000 por pessôa.

Escriptorio e armazens—Rua Barão da Passagem n. 13. Telephone, 38-A

José de Mendonça Furtado

Agente

Clinica Dentaria

Do cirurgião-dentista

Elvidio Ramalho

Avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu a direcção de sua clinica, podendo ser encontrado em seu gabinête Electro Dentario, á rua Direita, 504. 1. andar, de 7 ás 11 e de 1 ás 5 horas da tarde.

Trabalhos garantidos e executados sem a minima dôr.

(D.)

JOÃO VINAGRE—Avisa aos interessados que lecciona Arithmetica bem como prepara alumnos para exame de admissão no Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio.

Rua Visconde de Pelotas—47.

(27—30)

Não haverá quem precise?

A fazenda «Paraiso», em Marés, vae vender, por esses dias, 12 bois mansos e novos de 12 arrobas cada um. Dá preferencia a quem delles precise para trabalho, attentas as excellentes qualidades dos referidos animaes.

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados a guardar mercadorias com ou sem warrantes.

VAPORES ESPERADOS

Viagem regular

Vapor PIAUHY

Esperado de Santos e escalas no dia 31 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya.

Viagem extraordinaria

Vapor—TAQUARY

Esperado de Santos e escalas no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará e Mossoró.

NOTA. — Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapôres daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapôres, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO: — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e [illegible]

IMPORTAÇÃO: — Decorridos três dias do termino da descarga do [illegible] a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encommendas, fretes valores, a tratar c[illegible] os agentes

Kröncke & Comp.